



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2022

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 55.270.960-8 SSP-SP; CPF: 027.966.304-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **H.B MAGNABOSCHI – ME**, com sede na Rua Antonio Marques nº 292, Chácaras do Lago, Vinhedo – SP – CEP: 13.280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 11.736.680/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, Sr **HELVIO BAHENA MAGNABOSCHI**, portador do RG 14.183.425 SSP/SP, CPF/MF sob nº 099.538.538-60, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 46/2022, cujo objeto é a contratação de empresa, ou profissional especializado, para prestação de serviços técnicos em Tecnologia da Informação (TI), especializada em consultoria e auditoria em hardware e software para atuar no parque de informática da Câmara Municipal de Louveira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de dezembro de 2023.

Cláusula 2ª - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de 14.495,00 (catorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando o montante global de R\$ 173.940,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e quarenta reais) no período de 12 meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração, mediante renúncia a reajuste de preços.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não conflitem com este aditamento.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 30 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Presidente – CONTRATANTE

HB MAGNABOSCHI – ME

HELVIO BAHENA MAGNABOSCHI – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4